



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Secretário Municipal, Sr. Willian Rodrigo Camillo, autoridade competente subscrita, indica o servidor Wendel Cardoso de Azevedo, Matrícula 15.815; lotado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos, para exercer a função de Gestor do Contrato na contratação referente compra de braços para postes, nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023. O Gestor do Contrato é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente Área de Licitações, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;
- III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente Área de Compras e Licitações;
- V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Gramado, 10 de Março de 2026

Willian Rodrigo Camillo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Ciente: _____
Wendel Cardoso de Azevedo, Matrícula 15.815;

